

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 27/07/2026

Hora: 09:02

PORTARIA nº 6536/2026

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, PREFEITO de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1522 de 2010, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CELESTE GABRIEL**, cargo de Operador de Maquinas, padrão I, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 31/12/2025, inativado conforme PORTARIA nº 2223/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.621,00**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **NEI DE JESUS BRAZ DO NASCIMENTO**, companheiro(a), a contar de 31/12/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.621,00.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

JARI, 27/07/2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
PREFEITO de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI - RS
Esta(a) Portaria nº 6536 esteve
fixado (a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
27/07/2026 à 06/08/2026
Jari - RS Dach